Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

25/05/2017

comunicação
& informação

INDICE

1. JORNAL CORREIO POPULAR
   1.1. DECISÕES..... 1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. DECISÕES..... 2 - 5
   2.2. SERVIDOR PÚBLICO..... 6
3. JORNAL O IMPARCIAL
   3.1. PUBLICIDADE LEGAL..... 7 - 8
4. JORNAL O PROGRESSO
   4.1. CONVÊNIOS..... 9
   4.2. DECISÕES..... 10
5. JORNAL PEQUENO
   5.1. CASO DÉCIO SÁ..... 11
   5.2. CONVÊNIOS..... 12
   5.3. DECISÕES..... 13

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Mantida condenação de Sebastião Madeira por ato de improbidade

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram, por unanimidade, sentença que condenou o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, à perda da função pública (caso existente), ao pagamento de multa civil equivalente a 10 vezes o valor da remuneração do cargo de prefeito no ano de 2009, além da suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos.

A sentença – proferida pela juíza da Vara da Fazenda Pública, Ana Lucrécia Bezerra Sodré – também proibiu a empresa Limp Fort Engenharia Ltda de contratar com o Poder Público, de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

O Ministério Público do Maranhão (MPMA) ajuizou Ação Civil Pública de Responsabilidade por Atos de Improbidade Administrativa contra Sebastião Madeira e a empresa Limp Fort Engenharia, alegando que o prefeito teria celebrado, indevidamente, contrato de prestação de serviços de limpeza urbana com a empresa, sem a realização de processo licitatório, sob a alegação de dispensa em razão da emergência da situação.

De acordo com o MPMA, a dispensa configurou burla (fraude) ao procedimento licitatório e violação aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, se enquadrando nas condutas descritas pela Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-gestor e a empresa recorreram da sentença, sustentando a sua nulidade por ausência de dosimetria, individualização e fundamentação das penas. Afirmaram a legitimidade e legalidade da conduta, com ocorrência da efetiva deflagração do processo licitatório, e defendendo a regularidade da contratação excepcional.

Para a relatora, desembargadora Ângela Salazar, não houve o cerceamento de defesa alegado pelas partes, já que o juiz dispunha de dados suficientes à formação de seu livre convencimento para o julgamento antecipado da ação, bem como atentou para o princípio da razoabilidade e proporcionalidade na fixação das penas.

Sobre o ato, a magistrada frisou a imposição constitucional para contratação direta e indireta, pela Administração Pública, por meio de processo licitatório, cujas exceções devem ser devidamente justificadas e formalizadas em processo.

Para a desembargadora, a contratação de serviços de limpeza urbana não é fato imprevisível a qualquer administrador, pois se trata de atividade rotineira e permanente, que não configura emergência e não se submete às hipóteses de exceção previstas na Lei de Licitações.

A relatora manteve as condenações contra Sebastião Madeira e a empresa Limp Fort, entendendo que a desídia, falta de planejamento e má gestão não se inserem no conceito de situação emergencial defendido pelas partes, que criaram uma "emergência fabricada" para justificar a contratação direta por dispensa de licitação.

"O conjunto probatório demonstra, com a segurança e certeza necessárias e exigíveis, o elemento subjetivo na contratação direta realizada pelo então prefeito, bem como a lesão ao erário, caracterizando o ato de improbidade por afronta aos princípios da Administração Pública", avaliou. ***(TJMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

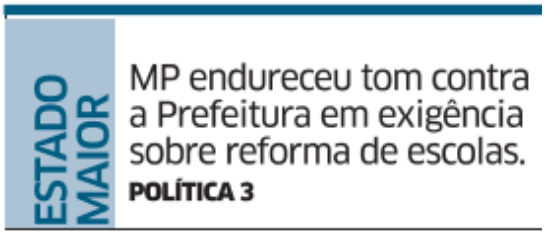

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO MAIOR

Só obrigado?

A decisão conjunta da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação e a 28ª Promotoria de Justiça da Probidade Administrativa, cobrando da Prefeitura de São Luís a reforma das escolas do Município, mostra bem em que se transformou a atual gestão municipal.

A maioria das ações de peso nos últimos cinco anos só ocorreu devido a exigências do Ministério Público e por determinação da Justiça. E muitas delas, mesmo com a obrigação de fazer, não são cumpridas.

Da determinação do prefeito Edivaldo Júnior saem apenas ações burocráticas e de menor importância - e até obrigatórias da Prefeitura -, como as ações tapa-buracos, limpeza de ruas e pintura de meios-fios.

Únicas ações de Edivaldo que não são de TAC referem-se à limpeza e pintura de avenidas

A recuperação de várias unidades de ensino estava prevista em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado ainda em 2014 pelo prefeito, mas não cumprido. O TAC foi firmado em 26 de maio daquele ano e previa prazo máximo de seis meses para que fosse feita a manutenção corretiva das instalações civis, sanitárias, elétricas e hidráulicas de 54 escolas que estavam em condições precárias.

Agora, o Ministério Público resolveu endurecer o jogo e pede Liminar para determinar prazo de cinco dias para que a Prefeitura de São Luís apresente o cronograma de execução e conclusão das obras.

Mas ainda assim parece pouco provável que a ação seja levada em conta pela Prefeitura, já que exige prazo de 40 dias para que todas as reformas e manutenções sejam feitas. Se Edivaldo Júnior não cumpriu o exigido em cinco anos, imagine em 40 dias.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

TJ deve garantir ao Estado corte de 21,7% no salário de servidor

Incidente processual apresentado pelo governo Flávio Dino recebeu nove votos na sessão de ontem, até ter sido suspenso por pedidos de vistas

Arquivo

Desembargadores começaram a votar a ação do governo que tira os 21,7% dos servidores estaduais

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) começaram a julgar ontem um Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva (IRDR), suscitado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), para que a Corte uniformize o entendimento das Câmaras Cíveis Reunidas acerca da improcedência de ações com o objetivo de implantar esse reajuste nos contracheques dos trabalhadores.

Por meio da ação, o governo Flávio Dino (PCdoB) busca conseguir derrubar todas as decisões que garantiram reajuste de 21,7% a servidores de nível médio e fundamental dos Três Poderes, do Ministério Público e do TCE-MA.

A votação estava 9 a 3 pela procedência do entendimento do governo quando três pedidos de vistas interromperam a apreciação do caso. Servidores que acompanhavam a sessão não têm mais esperanças de uma reviravolta no caso.

Se o IRDR for definitivamente julgado a favor do Estado, os ganhos dos funcionários públicos estaduais podem sofrer cortes.

Num primeiro momento, a decisão deve impedir apenas que novas ações de servidores, pela implantação dos 21,7%, sejam julgadas procedentes.

No entanto, como ainda tramita no TJMA uma ação rescisória do próprio governo Flávio Dino para retirar de vez o reajuste de todos os que já o recebem, há o temor, por parte dos trabalhadores, de que o julgamento iniciado na quarta-feira seja apenas o primeiro passo antes do corte salarial das categorias beneficiadas.

Justiça tem negado ações do Estado desde 2014

Em 2014, o Estado já havia tentado barrar o reajuste linear, por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 317. Nela, o governo alegou que, apesar de ter adotado índices de reajuste diferenciados, a Lei nº 8.369/2006 tem sido invocada por servidores que se dizem prejudicados e que, por isso, pleiteiam a aplicação do percentual de 21,7%.

Sustentou que as decisões judiciais favoráveis a esses servidores "estão a causar sérios danos de impacto orçamentário ao Estado" e violam os princípios da legalidade, moralidade administrativa e da separação de Poderes.

Mas o STF rejeitou o trâmite da ação em dezembro daquele ano.

No dia 3 de fevereiro de 2015, logo depois de assumir o governo, Flávio Dino, por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), protocolou um agravo regimental, definitivamente arquivado no mesmo ano.

Luta

A luta dos servidores maranhenses pela manutenção do reajuste de 21,7% começou há quase dois anos. Em julho de 2015, o ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), já havia negado, em decisão monocrática, conhecimento a um agravo regimental interposto pelo Executivo e mantido sua decisão, proferida em dezembro de 2014, garantindo o reajuste de 21,7% aos servidores.

O aumento a que se refere a disputa foi dado aos funcionários não alcançados pela Lei nº 8.369/2006, do governo José Reinaldo (PSB), que garantia 30% a mais nos salários dos servidores de nível superior, mas apenas 8,3% nos de nível médio.

A lei foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça, que determinou, em ações isoladas protocoladas por sindicatos e trabalhadores, a implantação da diferença de 21,7% nos salários dos demais servidores.

Esse era o entendimento pacífico da Corte estadual, até que uma das Câmaras Cíveis resolveu começar a negar pedidos para a implantação da diferença, o que deu ao Estado a oportunidade de protocolar a ação em que pede a uniformização das decisões. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

MP aciona Prefeitura por reformas em escolas

Ministério Público pede condenação do Município de São Luís para reformar e realizar a manutenção das escolas, no prazo máximo de dia 40 dias

Biné Morais

UEB Vinícius de Morais, na Cidade Operária, é uma das escolas que precisa de reforma imediata

A 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação e a 28ª Promotoria de Justiça da Probidade Administrativa ingressaram, no dia 11, com uma Ação Civil Pública contra o Município de São Luís, na qual cobram a reforma das escolas da rede municipal de educação. A recuperação de várias unidades de ensino estava prevista em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado em 2014, mas não cumprido.

O TAC foi firmado em 26 de maio de 2014 e previa prazo máximo de seis meses para que fosse feita a manutenção corretiva das instalações civis, sanitárias, elétricas e hidráulicas de 54 escolas que estavam em condições precárias.

Um Relatório de Vistoria da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura do Ministério Público, que analisou as 54 escolas, no entanto, apontou uma série de problemas. O relatório mostra a "necessidade de reforma das escolas para adequação ao TAC, dado que, mesmo depois de decorrido quase um ano de sua assinatura, ainda existem escolas elencadas que não passaram por nenhuma reforma, e mesmo aquelas que passaram por reformas não deram aos usuários mínimas condições de conforto".

Segundo informações encaminhadas pela própria Prefeitura de São Luís, em 2016, das 54 escolas previstas no TAC, apenas 14 foram concluídas. Outras 24 sequer haviam sido iniciadas ou tinham previsão de início dos trabalhos.

"Durante os três anos de vigência do TAC, o Município apresentava medidas protelatórias que faziam crer em uma execução inexistente, furtando-se de sua responsabilidade em dar publicidade a seus atos e manter a eficiência do serviço público com a devida aplicação de recursos e celeridade das obras", afirmam, na ação, os promotores Maria Luciane Lisboa Belo e Lindonjonson Gonçalves de Sousa.

Ainda de acordo com a Prefeitura, 14 escolas não previstas no Termo de Ajustamento de Conduta estavam em obras, outras 13 tinham serviços em andamento e 14 haviam sido atendidas em caráter emergencial. No entanto, há denúncias de abandono e comprometimento de estruturas físicas de algumas dessas escolas.

Liminar

Na Ação, o Ministério Público do Maranhão requer, em medida liminar, que a Justiça determine prazo de cinco dias para que a Prefeitura de São Luís apresente o cronograma de execução e conclusão das obras, incluindo as que estão em andamento, paralisadas e mesmo as que sequer foram iniciadas. Deverão constar no cronograma as ações inseridas ou não no TAC.

Também deverão ser enviados, mensalmente, relatórios atualizados sobre o andamento das obras, processos licitatórios e compras de terrenos e imóveis.

Ao final do processo, o Ministério Público do Maranhão pede a confirmação da Liminar e a condenação do Município para reformar e realizar a manutenção corretiva das escolas, no prazo máximo de 40 dias, dotando-as da estrutura adequada para atender às necessidades dos estudantes e assegurando a oferta dos dias letivos.

Também foi pedida a condenação do Município de São Luís por danos morais coletivos. Os valores deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO MAIOR

E MAIS

• A eventual derrubada dos 21,7% de reajuste dos servidores públicos pelo Tribunal de Justiça pode levar funcionários do estado a ter de devolver dinheiro ao governo.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 31/2017 - Processo nº 34.987/2016

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de desmontagem (equipamentos existentes), fornecimento e instalação de novos elevadores, bem como modernização tecnológica e estética de elevadores pertencentes ao Poder Judiciário Maranhense; **Abertura:** 07/06/2017 às 10:00h (horário de Brasília); **Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. **CEP:** 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** (98) 3261-6181. São Luís/MA, 23 de maio de 2017. **Thiego Chung de Farias** - Pregoeiro do TJMA.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2017 - Processo nº 19.964/2017

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para o sistema de climatização tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) instalado no Edifício do Fórum Desembargador Sarney Costa; **Abertura:** 08/06/2017, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. **Fone:** 98 3261-6181.

São Luís/MA, 25 de maio de 2017.

Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Judiciário firma parceria para inserção de apenados no mercado de trabalho

Poder Judiciário do Maranhão, a Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) assinaram, nessa terça-feira (23), termo de parceria com o objetivo de inserir apenados e egressos do sistema prisional no mercado de trabalho.

A iniciativa visa alinhar procedimentos para a implementação da Lei 10.182/2014, que trata da política Começar de Novo, estabelecendo que empresas que mantêm contrato de serviços ou fornecimento de materiais com o Poder Executivo destinem 5% das vagas de emprego aos detentos ou àqueles que já cumpriram pena no sistema penitenciário do Maranhão.

"O Poder Judiciário do Maranhão encampa e valoriza essa importante iniciativa para a ressocialização dos apenados e egressos do sistema prisional, que precisam de uma oportunidade para voltar ao convívio social, se reinserindo na sociedade" ressaltou o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha.

O coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, desembargador Froz Sobrinho, afirmou que o Maranhão foi o primeiro Estado brasileiro a possuir uma lei sobre o Programa Começar de Novo. Na ocasião, o magistrado anunciou que será enviada, em breve, solicitação oficial do Executivo Municipal, para criação de legislação sobre o Começar de Novo, na mesma perspectiva da Lei 10.182/2014.

O presidente da EMAP, Ted Lago, disse que é salutar a iniciativa do Tribunal de Justiça para que os egressos tenham a oportunidade de serem reintegrados no mercado de trabalho a fim de que possam viver dignamente na sociedade. "Hoje, estamos reafirmando o compromisso do Governo do Maranhão, participando desse importante projeto. Já temos 17 editais publicados para as empresas que prestam serviços com essa exigência de colocar um percentual além do que a lei exige", frisou Ted Lago.

A subsecretária de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Ana Luísa Falcão, disse que hoje o sistema penitenciário tem uma dificuldade muito grande de incluir os egressos na sociedade, sendo muito importante que outras empresas públicas tenham uma participação mais efetiva nesse processo de ressocialização.

Estiveram presentes no ato de assinatura do termo de parceria o coordenador executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior; o chefe de gabinete da Presidência do TJMA, Mário Lobão; a chefe da Divisão do Programa Começar de Novo, Ana Lúcia Araújo;o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia; a secretária-adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária, Odaiza Moura Gadelha Neta; e a gerente de Comunicação e Responsabilidade Social da EMAP, Deborah Baesse.

Começar de Novo – O Programa Começar de Novo busca reduzir a reincidência criminal por meio da oferta de cursos de capacitação e de empregos. O projeto é fruto de uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tribunais de Justiça, governos estaduais e municipais, empresas e entidades da sociedade civil.

As vagas para emprego são geradas por meio da sensibilização da classe empresarial local, no tocante à contribuição para o processo de ressocialização de apenados. O público beneficiado faz parte de um banco de dados composto por apenados, cadastrados no Programa Começar de Novo. ***(Orquídea Santos - Asscom TJMA)***

Ribamar Pinheiro

Termo de Parceria entre o TJMA, SEAP e EMAP foi assinado no Gabinete da Presidência

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Bastidores

Coriolano Filho
editoria@oprogressonet.com

Direito

A propósito da decisão do Tribunal de Justiça em manter a sua condenação, o ex-prefeito Sebastião Torres Madeira (PSDB) alega que não lhe foi dada oportunidade de direito de defesa. Ele observa que a sessão de julgamento do processo estava agendada para acontecer na manhã do dia 11 de maio de 2017, pela Primeira Câmara Cível, mas a desembargadora-relatora, Ângela Salazar, solicitou a retirada do processo da pauta, ficando a nova data para o dia 25 de maio (hoje), quando seria feita a defesa oral de Madeira. Mas 7 dias antes da nova data, por razões que a defesa do ex-prefeito diz desconhecer, o processo foi colocado na pauta da sessão de julgamento do dia 18 de maio. A defesa de Madeira alega que não sabia, e por isso não esteve presente na sessão. O ex-prefeito promete recorrer.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Informe JP

Assassinato de Décio

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, reuniu-se, nesta terça-feira (23), com o presidente do Sindicato dos Jornalistas do Maranhão, Douglas Cunha, e com outros dois diretores da entidade.

Os dirigentes do sindicato foram ao TJ solicitar informações sobre o andamento dos processos que apuram o assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

O Poder Judiciário do Maranhão encampa e valoriza essa importante iniciativa para a ressocialização dos apenados e egressos do sistema prisional, que precisam de uma oportunidade para voltar ao convívio social, se reinserindo na sociedade" ressaltou o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Informe JP

Record condenada no caso 'Vira-porco'

O Tribunal de Justiça do Maranhão condenou a Rede Record de Televisão a pagar indenização, por danos morais, no valor de R$ 20 mil, a um morador de Santo Amaro do Maranhão.

O morador teve sua imagem relacionada a um ser estranho que atacaria pessoas na cidade dos Lençóis Maranhenses, em noites de lua cheia, chamado "Vira-porco".

O homem disse que, por causa da reportagem exibida em rede nacional, em agosto de 2010, passou a sofrer várias ofensas e foi alvo de chacota.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo